



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**LEI Nº 3.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2013.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2071- Transferências da S. E.S.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2071 – Transferências da S.E.S	1.326 – Aquisição de Veículos- Convênio nº 557/2013 S.E.S/MG	225.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2071	Transferências da S.E.S	
Ação	1.326	Aquisição de Veículos- Convênio 557/2013 S.E.S/MG	
Conta Econ.	449052	Equipamentos e Material Permanente	<b>225.000,00</b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação da transferência a ser repassada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conforme art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, referente à aquisição de 04 (quatro) veículos destinados à assistência a saúde pública, nos termos do Convênio SES nº 557/2013.



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de dezembro de 2013.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Hermógenes Vaneli**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**